Política de Minerais de Conflito

1. Contexto

A Super Ligas Indústria E Comércio De Metais Ltda é uma empresa brasileira e foi fundada em 1996 por profissionais experientes no mercado de mineração e fundição e atua em toda cadeia de produção do estanho, desde a fundição do minério de cassiterita, produção de ligas e soldas até o gerenciamento correto de seus resíduos. Nosso parque fabril está localizado na cidade de Piracicaba, São Paulo, e conta com 4500m² de área construída.

Nossa aquisição de materiais contendo estanho é de fonte totalmente brasileira e nossos fornecedores passam por uma auditoria criteriosa para comprovar que estão de acordo com todas as regulações do Governo brasileiro para extração mineral. Estamos cientes e apoiamos ativamente os esforços internacionais para investigar, monitorar e mitigar atividades que contribuam para grupos armados ilegais, violações dos direitos humanos ou irregularidades financeiras nas cadeias de suprimento.

2. Riscos do Anexo II da OCDE

A Super Ligas reconhece a existência de práticas relacionadas à exploração de recursos naturais que podem resultar em violações de direitos humanos. Tais impactos adversos estão potencialmente vinculados às etapas de extração, comercialização, processamento, transporte e exportação de minerais provenientes de regiões caracterizadas por conflitos armados ou situações de alto risco, envolvendo, em especial, matérias-primas como tântalo, ouro e estanho.

Em alinhamento com os princípios de governança corporativa e responsabilidade socioambiental, a Super Ligas declara sua adesão integral às diretrizes estabelecidas no Anexo II da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), constantes da Due Diligence Guidance for Responsible Supply Chains of Minerals from Conflict-Affected and High-Risk Areas – Third Edition. As recomendações ali descritas foram incorporadas às práticas da companhia, conforme detalhamento a seguir:

2.1 Em relação aos abusos graves associados à extração, transporte ou comércio de minerais:

Não toleraremos nem, de forma alguma, lucraremos, contribuiremos, auxiliaremos ou facilitaremos a prática, por qualquer parte, de:

- Quaisquer formas de tortura, tratamento cruel, desumano e degradante;
- Quaisquer formas de trabalho forçado ou compulsório;
- As piores formas de trabalho infantil;
- Outras violações e abusos graves dos direitos humanos, como a violência sexual generalizada;
- Crimes de guerra ou outras violações graves do direito internacional humanitário, crimes contra a humanidade ou genocídio.

2.2 Em relação ao apoio direto ou indireto a grupos armados não estatais:

Não toleraremos qualquer apoio direto ou indireto a grupos armados não estatais por meio da extração, transporte, comércio, manuseio ou exportação de minerais. O "apoio direto ou indireto" inclui, mas não se limita a, obter minerais, efetuar pagamentos ou, de outra forma, fornecer assistência logística ou equipamento a grupos armados não estatais ou seus afiliados que visam:

Controlar ilegalmente locais de mineração ou de outra forma controlar rotas de transporte, pontos onde os minerais são comercializados e atores a upstream da cadeia de suprimentos; e/ou

Taxar ou extorquir ilegalmente dinheiro ou minerais em pontos de acesso a locais de mineração, ao longo de rotas de transporte ou em pontos onde os minerais são comercializados; e/ou

Taxar ou extorquir ilegalmente intermediários, empresas exportadoras ou comerciantes internacionais.

2.3 Em relação às forças de segurança públicas ou privadas:

Comprometemo-nos a eliminar qualquer forma de apoio, direto ou indireto, a forças de segurança públicas ou privadas que atuem de maneira ilícita no controle de minas, rotas de transporte ou agentes upstream da cadeia de suprimentos. Tal compromisso abrange situações em que essas forças imponham tributos ilegais ou pratiquem extorsão de valores ou minerais nos pontos de acesso às minas, ao longo das rotas de transporte ou nos locais de comercialização. Inclui-se, igualmente, a vedação a práticas de tributação ou extorsão dirigidas a intermediários, empresas exportadoras ou comerciantes internacionais.

Reconhecemos que o papel das forças de segurança públicas ou privadas nas minas e/ou áreas adjacentes e/ou ao longo das rotas de transporte deve ser exclusivamente o de manter o Estado de Direito, incluindo a salvaguarda dos direitos humanos, o fornecimento de segurança aos trabalhadores das minas, equipamentos e instalações, e a proteção das minas ou das rotas de transporte contra interferências na extração e no comércio.

Apoiaremos esforços ou tomaremos medidas para interagir com autoridades centrais ou locais, organizações internacionais e organizações da sociedade civil para contribuir para soluções viáveis sobre como a transparência, a proporcionalidade e a responsabilização nos pagamentos feitos às forças de segurança pública para a provisão de segurança podem ser melhoradas.

Apoiaremos esforços ou tomaremos medidas para interagir com autoridades locais, organizações internacionais e organizações da sociedade civil para evitar ou minimizar a exposição de grupos vulneráveis, em particular, mineradores artesanais onde os minerais da cadeia de suprimentos são extraídos por meio de mineração artesanal ou em pequena escala, até impactos adversos associados à presença de forças de segurança, públicas ou privadas, nos locais de mineração.

2.4 Em relação ao suborno e à deturpação fraudulenta da origem dos minerais:

Comprometemo-nos a não oferecer, prometer, conceder ou exigir qualquer forma de suborno, bem como a rejeitar firmemente qualquer solicitação nesse sentido. Essa vedação aplica-se a práticas destinadas a ocultar ou mascarar a origem dos minerais, assim como a manipular ou distorcer informações relativas a impostos, taxas e royalties devidos aos governos em razão das atividades de extração, comercialização, processamento, transporte e exportação de minerais.

2.5 Em relação a lavagem de dinheiro:

Apoiaremos esforços ou tomaremos medidas para contribuir para a efetiva eliminação da lavagem de dinheiro quando identificarmos um risco razoável de lavagem de dinheiro resultante ou relacionado à extração, comércio, manuseio, transporte ou exportação de minerais derivados da tributação ilegal, financiamento ao terrorismo ou extorsão de minerais em pontos de acesso às minas, ao longo de rotas de transporte ou em pontos onde os minerais são comercializados por fornecedores upstream.

Garantiremos que todos os impostos, taxas e royalties relacionados à extração, comércio e exportação de minerais de áreas afetadas por conflitos e de alto risco sejam pagos aos governos e, de acordo com a posição da empresa na cadeia de suprimentos, nos comprometemos a divulgar tais pagamentos de acordo com os princípios estabelecidos na Iniciativa para a Extractive Industry Transparency Initiative (EITI).

3. Gestão da Cadeia de Suprimentos

A Super Ligas possui ferramentas para mitigação e gerenciamento de riscos que inclui um gerenciamento da cadeia de suprimentos, a identificação e avaliação dos riscos, implantação de ações para responder aos riscos, auditoria de diligência e relatório anual de due diligence.

Todos os membros relevantes da nossa equipe são orientados e treinados a seguir os procedimentos para implementar um sistema de devida diligência de minerais de conflito que visa:

- Exercer a devida diligência com os fornecedores relevantes de acordo com a orientação da OCDE e o Processo de Garantia de Minerais Responsáveis da Aliança de Negócios Responsáveis (RMAP) e incentivar nossos fornecedores a fazer o mesmo.
- Buscar que nossos fornecedores cooperem no fornecimento de informações de devida diligência para confirmar se o material que contém estanho em nossa cadeia de suprimentos não contribui para grupos armados ilegais, violações de direitos humanos ou irregularidades financeiras, conforme definido no Anexo II da Orientação da OCDE.
- Estabelecer relacionamentos de longo prazo com nossos fornecedores imediatos.
- Considerar maneiras de apoiar e construir capacidades de contrapartes fornecedoras de estanho para melhorar o desempenho e estar em conformidade com esta política da cadeia de abastecimento.
- Suspender ou descontinuar o envolvimento com fornecedores upstream após tentativas
- fracassadas de mitigação, conforme ferramenta de gerenciamento de riscos.
- Interromper imediatamente o envolvimento com fornecedores que apresentem um risco razoável de causar graves abusos aos direitos humanos, conforme ferramenta de gerenciamento de riscos.
- Realizar uma avaliação anual de RMAP para verificar nosso status livre de conflitos, bem como identificar oportunidades para melhorar continuamente nosso sistema de gestão de devida diligência de minerais de conflito.
- Apoiar a implementação dos princípios e critérios da Iniciativa de Transparência da Indústria Extrativa (EITI).

Comprometemo-nos com a transparência na implementação desta política, disponibilizando relatórios sobre a nossa evolução aos nossos clientes, stakeholders relevantes e público (conforme necessário).
A Super Ligas analisa todo o processo de compra, logística e produção, respeitando o meio ambiente e as legislações, garantindo uma cadeia produtiva de origem legal e sustentável.

4. Mecanismo de denúncias

A Super Ligas instituiu um Mecanismo de Reclamações destinado a assegurar que quaisquer partes interessadas, incluindo indivíduos potencialmente afetados ou denunciantes, disponham de meios adequados para apresentar preocupações relacionadas às atividades de extração, comercialização, manuseio e exportação de minerais.

O Canal de Denúncia está disponível no endereço: https://www.superligasmetais.com.br/canal-de-denuncias/
Todas as denúncias recebidas serão objeto de análise criteriosa e tratadas adequadamente.

Revisado em 12 de Novembro de 2025

DENILSON ROBERTO SANTIM:11916475876 Assinado de forma digital por DENILSON ROBERTO SANTIM:11916475876 Dados: 2025.11.13 16:34:43 -03'00'

Aprovado por Denilson Roberto Santim - CEO